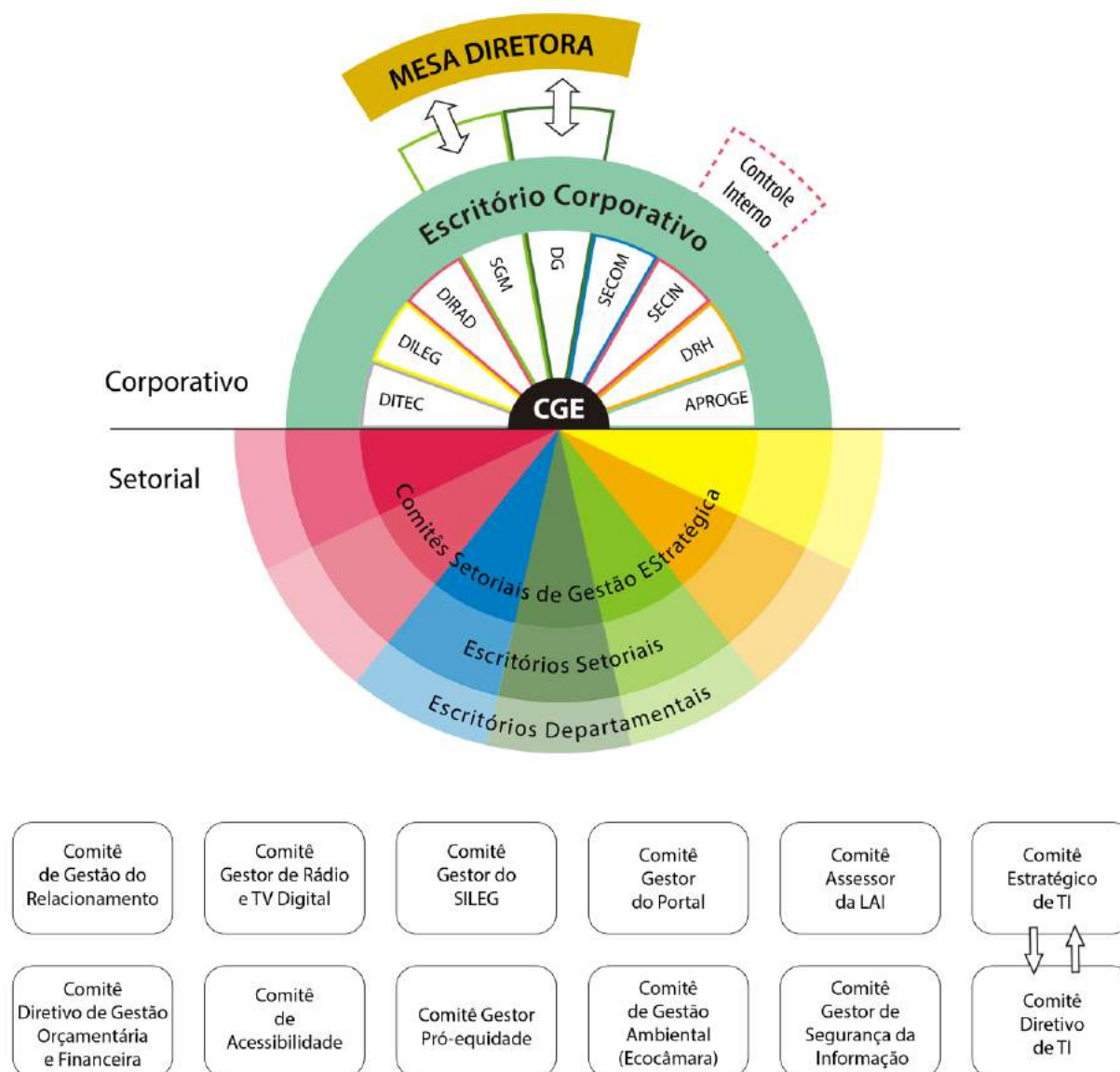


3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1 Estrutura de Governança

O sistema de governança da Câmara dos Deputados compõe-se das instâncias internas representadas na figura a seguir.

Figura 6 – Sistema de governança da Câmara dos Deputados



Fonte: Assessoria de Projetos e Gestão.

3.1.1 Nível corporativo

O nível corporativo é formado pela Mesa Diretora, pelo Comitê de Gestão Estratégica (CGE), pelo Controle Interno e pelo Escritório Corporativo, enquanto instância de assessoramento. A Mesa, composta pelo presidente da Câmara dos Deputados, dois vice-presidentes e quatro secretários, é responsável pela direção dos trabalhos legislativos e pelos serviços administrativos da Casa (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 14).

O CGE é composto pelos titulares de nove órgãos: Diretoria-Geral (DG), Secretaria-Geral da Mesa (SGM), Diretoria de Recursos Humanos (DRH), Diretoria Administrativa (Dirad), Diretoria Legislativa (Dileg), Secretaria de Comunicação Social (Secom), Secretaria de Controle Interno (Secin), Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação (Ditec) e Assessoria de Projetos e Gestão (Aproge). Compete ao CGE deliberar, orientar, acompanhar o processo de gestão e garantir a continuidade administrativa, atuando sobre os objetivos, processos, programas e projetos estratégicos corporativos. É a instância máxima da Gestão Estratégica da Casa e atua conforme as diretrizes da Mesa Diretora.

Cabe à Secretaria de Controle Interno a avaliação dos controles de gestão da Casa, bem como a interação com o controle externo.

O Escritório Corporativo integra a estrutura administrativa da Aproge e tem como objetivo primordial prestar serviços de assessoramento e consultoria em planejamento estratégico, gestão de projetos e de processos. Também, compete ao Escritório Corporativo coordenar a Rede da Estratégia, composta pelos escritórios corporativos e setoriais, bem como os agentes da gestão, a fim de disseminar as práticas de gestão e governança para o nível setorial e alinhar as ações à estratégia.

3.1.2 Nível setorial

O nível setorial é composto por oito Comitês Setoriais de Gestão (CSGs) e pelos seus respectivos Escritórios Setoriais, que lhes prestam assessoramento. Os CSGs orientam e acompanham o processo de gestão estratégica da respectiva diretoria ou secretaria e cada colegiado é formado pelos titulares dos departamentos ou unidades administrativas diretamente subordinadas. Os Comitês Setoriais de Gestão desempenham competências na condução dos trabalhos administrativos, legislativos e de gestão, sendo responsáveis por alinhar e priorizar iniciativas no seu âmbito de atuação, com vistas a aumentar o desempenho global da instituição.

Os Escritórios Setoriais são núcleos integrantes de uma diretoria ou secretaria e têm como função principal prestar assessoria e consultoria ao CSGs e à unidade organizacional a que se vinculam sobre programas, projetos e processos estratégicos desenvolvidos e gerenciados. Encontram-se hierarquicamente subordinados à respectiva diretoria, secretaria ou departamento e, tecnicamente, devem atuar de forma alinhada com as metodologias e orientações do Escritório Corporativo.

3.1.3 Comitês temáticos

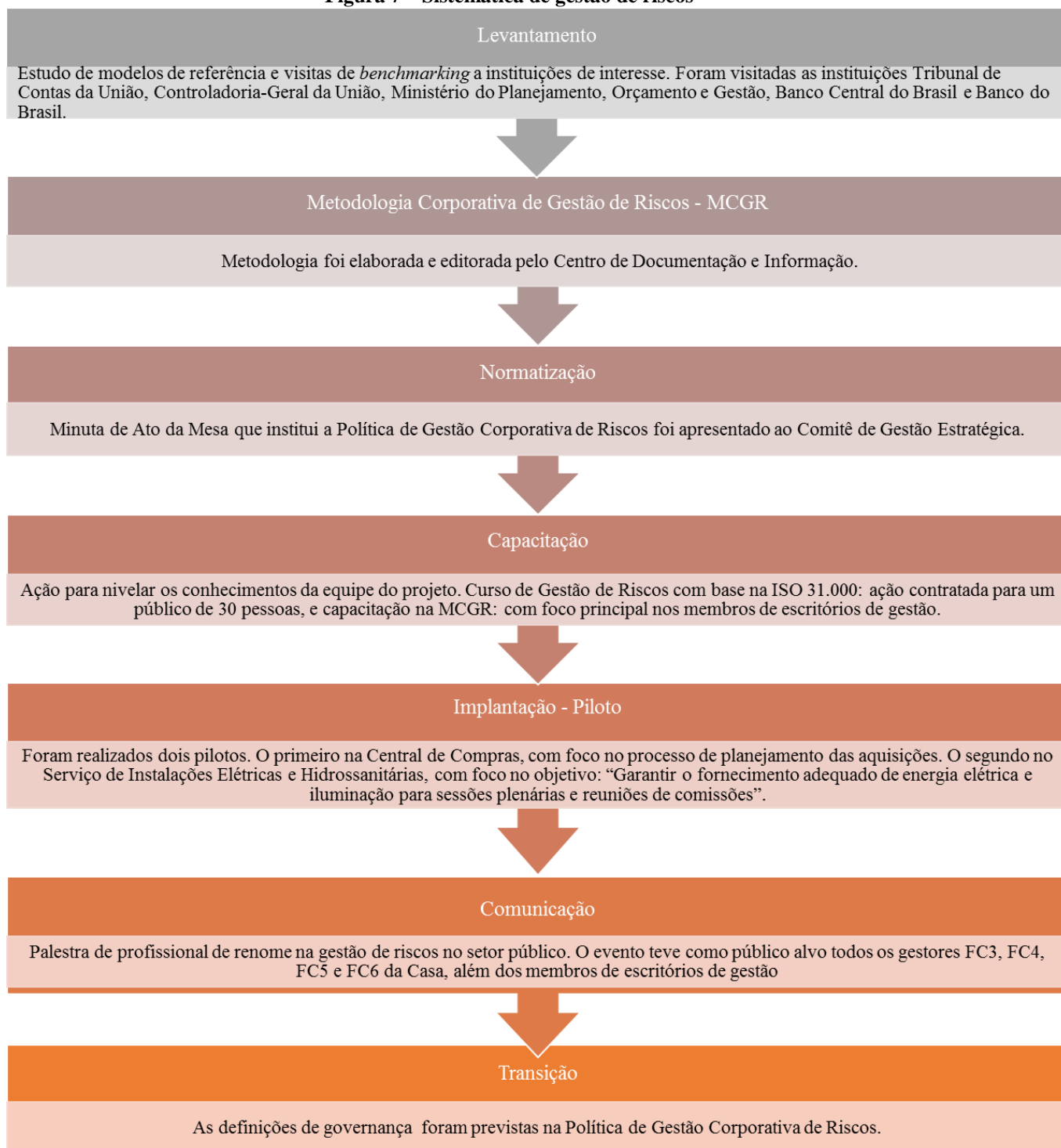
Além das instâncias de governança dedicadas à implantação e à evolução da gestão estratégica, a Casa conta com comitês temáticos, que são colegiados especializados com a atribuição de deliberar sobre temas que envolvem unidades administrativas subordinadas. O [quadro A1](#) do Anexo deste relatório relaciona esses comitês, bem como os principais resultados em 2017.

3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos

A Câmara gerencia riscos associados aos projetos corporativos desde 2010, tendo como referência os preceitos do *Project Management Institute* (PMI). A metodologia de gestão de projetos da Casa prevê as seguintes medidas para mitigar riscos: i) na etapa de planejamento, é feita a identificação e o tratamento dos riscos na declaração de escopo do projeto e são registrados os itens “descrição do risco”, “ação proposta” e “responsável pela ação”; e ii) na etapa de execução e monitoramento, o gerente do projeto registra, periodicamente, no relatório de situação, os principais pontos de atenção (problemas ou riscos) do projeto; e iv) na etapa de encerramento, no formulário de lições aprendidas, são registradas as ocorrências dos riscos nos projetos.

Em 2017 foi concluído o projeto corporativo com o objetivo de implantar práticas sistemáticas de gestão de riscos com as seguintes entregas realizadas:

Figura 7 – Sistemática de gestão de riscos



Fonte: Assessoria de Projetos e Gestão.

3.3 Atividades do Sistema de Correição

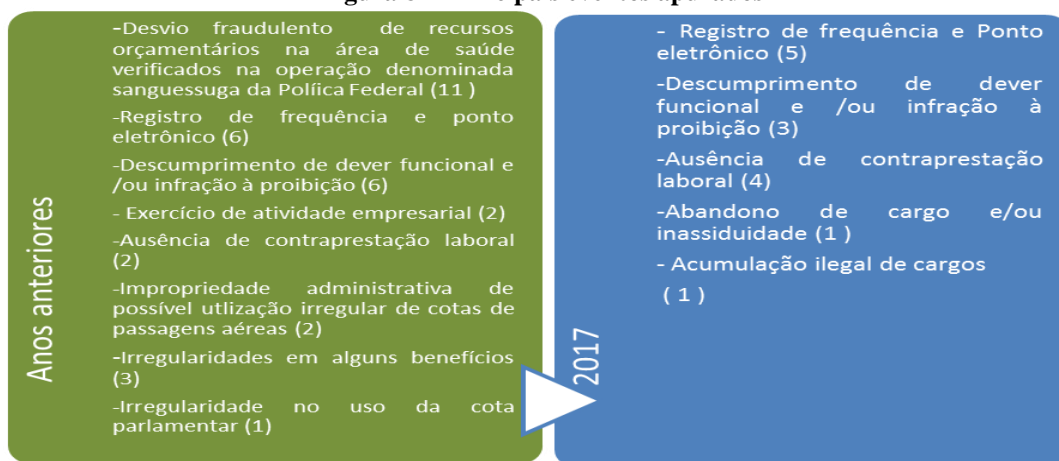
A Comissão Permanente de Disciplina (Coped), órgão vinculado à Diretoria-Geral, foi instituída pela [Resolução CD n. 14, de 2012](#), e tem como competência (art. 3º, *caput*, da referida resolução) apurar, com exclusividade, por determinação do Diretor-Geral, responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112, de 1990.

Ressalta-se que em 2016 foi publicada a [Portaria DG n. 12, de 2016](#), que instituiu o regulamento da Comissão Permanente de Disciplina.

3.3.1 Principais eventos apurados (Coped)

No ano de 2017, houve atuação em 57 processos de natureza disciplinar, cujas temáticas são as indicadas na figura a seguir. Da totalidade de processos com movimentação em 2017, 17 foram instaurados neste mesmo ano e 40 foram instaurados em anos anteriores.

Figura 8 – Principais eventos apurados



Fonte: Comissão Permanente de Disciplina.

3.3.2 Principais resultados observados

Os quadros a seguir apresentam os dados consolidados da atuação da Comissão Permanente de Disciplina no âmbito dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados e/ou em curso no ano de 2017. Ressalte-se que o ato de julgamento é de competência do diretor-geral ou do presidente da Câmara dos Deputados, conforme o caso (art. 141 da Lei n. 8.112, de 1990).

Quadro 21 – Situação dos PADs e sindicâncias instaurados e/ou em curso

Situação dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias instauradas e/ou em curso em 2017			
Especificação	PAD	Sindicância	Total
1. Processos instaurados em 2017	17	-	17
2. Emissão de Relatório Final pelas comissões em 2017	15	-	15
2.1. Processos instaurados em 2017	2	-	2
2.2. Processos instaurados em anos anteriores	13	-	13
3. Processos em fase de inquérito em 31/12/2017	26	-	26
4. Processos julgados em 2017	17	2	19
4.1. Instaurados em 2017	-	-	-
4.2. Instaurado em anos anteriores	17	2	19
4.2.1. Relatório Final emitido em 2017	7	-	7
5. Processos pendentes de julgamento	12	-	12
5.1 Concluídos pelas comissões em 2017 (2 - 4.1 - 4.2.1)	8	-	8
5.2. Concluídos pelas comissões em anos anteriores	4	-	4
6. Total de processos (3 + 4 + 5)	55	2	57

Fonte: Comissão Permanente de Disciplina.

Quadro 22 – Aplicação de penalidades em 2017

Especificação	Total de servidores
1. Aplicação de penalidade disciplinar (*)	12
2. Arquivamentos/Absoluções	6
3. Penalidades que deixaram de ser aplicadas em função da prescrição	1

Fonte: Comissão Permanente de Disciplina.

* **Penalidades aplicadas:** 2 (duas) penalidades de advertência, 1 (uma) penalidade de suspensão, 1 (uma) penalidade de destituição de cargo em comissão e 8 (oito) penalidades de conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão. O somatório dos totais de penalidades aplicadas, arquivamento/absoluções e prescrições, não corresponde ao número total de processos julgados no ano pelo motivo de constar mais de um acusado em único processo.

Apontam-se como fatos relevantes para a atuação da Comissão Permanente de Disciplina, no ano de 2017:

- ✓ **Banco de defensores dativos** – cadastro de servidores selecionados mediante avaliação curricular para atuarem como defensores dativos. A expectativa é não apenas garantir defesa técnica ao servidor eventualmente declarado revel em processos disciplinares, mas também proporcionar maior celeridade e eficiência ao processo;
- ✓ **Comunidade Coped** – visa partilhar e disseminar os documentos sistematizados, notícias e jurisprudências relacionadas à condução desses processos;
- ✓ **Revisão e padronização dos principais documentos** vinculados à instrução dos processos administrativos disciplinares – iniciada em 2017, com objetivo de garantir clareza e eficiência à condução dos processos; e
- ✓ **Cadastro de ementas de processos julgados** – criado em 2017, com a finalidade de reunir de modo sintético, as principais informações materiais e processuais de processos disciplinares já julgados pela autoridade competente. O objetivo é preservar a memória técnica das atividades disciplinares do órgão e subsidiar o trabalho das novas comissões processantes.

3.4 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

O art. 265 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n. 17 de 1989, prevê que o sistema de controle interno será coordenado e executado por órgão integrante da estrutura administrativa da Casa. Nesse sentido, a Resolução n. 69 de 1994 instituiu a Secretaria de Controle Interno (Secin), com o propósito de exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, além de efetuar a verificação e a avaliação dos resultados obtidos pelos administradores públicos, no âmbito da Câmara dos Deputados, observados os princípios definidos nos arts. 37 e 74 da Constituição Federal de 1988.

Quanto ao posicionamento hierárquico, a Secin é uma unidade de assessoramento diretamente subordinada à Mesa Diretora, a quem compete a suprema direção dos órgãos que integram a estrutura administrativa desta Casa Legislativa, em conformidade com o Regimento Interno. O art. 4º da Resolução n. 69 de 1994 dispõe que o Secretário de Controle Interno será nomeado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, após escolha pelo voto da maioria absoluta dos membros da Mesa Diretora, dentre servidores públicos de carreira técnica ou profissional da Câmara dos Deputados que atendam aos requisitos previstos no art. 73 da Constituição Federal. O Secretário de Controle Interno reporta-se diretamente ao Presidente da Câmara dos Deputados.

O Ato da Mesa n. 133 de 2016 conferiu nova estrutura à Secin e atualizou seu rol de competências com o objetivo de aproximar a Secretaria da governança institucional, visto que as boas práticas de governança convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses, preservando e otimizando o valor da instituição. O órgão de controle interno exerce um papel fundamental no sentido de promover o ajuste entre os objetivos estabelecidos pela alta gestão e os controles internos estabelecidos pelas áreas nos processos. O mesmo Ato criou o Núcleo Setorial de Gestão, a fim de fortalecer o suporte ao modelo de gestão estratégica da Câmara dos Deputados, com o diferencial de também apoiar os Escritórios Setoriais de Gestão das demais Diretorias e Secretarias da Casa no acompanhamento das recomendações feitas pela Secin.

Para dar cumprimento à sua função institucional, a Secin conta atualmente com a seguinte estrutura administrativa:

- a) Núcleo de Análise de Atos de Pessoal (Napes);
- b) Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional (Nacop);
- c) Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Nualc);
- d) Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos (Nuarh);
- e) Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação (Nuati);
- f) Núcleo Setorial de Gestão (NSG); e
- g) Seção Administrativa (Secad).

A auditoria interna realizada pela Secin é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria estabelecida para aumentar e proteger o valor organizacional da Câmara dos Deputados. Essa independência encontra-se enfatizada no Estatuto da Secretaria de Controle Interno da Câmara dos Deputados (disponível em http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419/estatuto_controle_interno.pdf), instituído pela Portaria Secin n. 1 de 2016. O Estatuto define o propósito, a autoridade, a responsabilidade e o escopo da função auditoria interna, alinhado com as boas práticas associadas ao tema, e estabelece a posição dessa atividade na Câmara dos Deputados. O Estatuto contém, ainda, o Código de Ética da Secin, que estabelece os princípios e valores que devem pautar os trabalhos desenvolvidos na Secretaria e nortear o comportamento profissional dos seus servidores.

O escopo da atividade de auditoria interna da Secin engloba a consultoria, o exame e a avaliação da adequação e da eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos processos internos da Câmara dos Deputados. As ações de controle desenvolvidas visam auxiliar a Casa a realizar a estratégia definida, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada destinada a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos da gestão e de governança. A atuação da Secin se concretiza por meio de ações de controle: auditoria (avaliação), consultoria (assessoramento), levantamento de auditoria, inspeção, auditoria de gestão e análise de atos de pessoal, sem prejuízo de outras ações previstas em lei e normativos aplicáveis.

Quanto à sistemática de comunicação das ações de controle com a direção da Casa, o Plano Anual de Controle Interno (Paci), que define e justifica as ações planejadas a serem realizadas no período subsequente, é submetido previamente à Mesa Diretora, para revisão e aprovação, e publicado no boletim administrativo para conhecimento geral da Casa. Na elaboração do Paci, busca-se alinhamento entre as atividades da Secin com os objetivos institucionais, considerando-se a estrutura de gerenciamento de riscos. Além disso, as ações de controle são consubstanciadas em

relatórios dirigidos aos responsáveis pelas unidades administrativas auditadas e são realizados monitoramentos reiterados bem como manifestações em processos. Caso ocorra a baixa de uma recomendação cujos riscos ainda se mantenham relevantes, tal situação é previamente relatada à alta administração e as informações pertinentes são incluídas no Relatório de Auditoria da Gestão (RAG).

As ações de controle planejadas e executadas pela Secin, em 2017, podem ser consultadas no Relatório de Atividades disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/contas-da-camara/ano-de-2017/relatorio-de-atividades-2017-secin>.

Por fim, destaca-se que a síntese do tratamento dado pela gestão às recomendações emitidas pela Secin está no Capítulo 7, [item 7.2](#), deste Relatório de Gestão.